



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 899/2024
DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 162 na Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias para Urbanização da entrada da cidade, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	2000 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo	
FUNÇÃO	15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	452 - Serviços Urbanos	
PROGRAMA	10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	
AÇÃO	1.24 - Construção, Ampliação, Adequação e Urbanização de Avenidas na Zona Urbana	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	670.000,00
Total R\$		670.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos dos arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	2000 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo	
FUNÇÃO	15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	451 - Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	
AÇÃO	1.3 - Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas	



*Recebido em
29/05/2026*

Marina
Marina Luzirêne da Silva
CPF: 034.787.284-01
Tessoureira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000,00
AÇÃO	1.6 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250.000,00
AÇÃO	1.17 - Construção, reforma e ampliação do Açougue Público Municipal	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.000,00
Total R\$		670.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho
Rodolfo Fernandes/RN, 27 de maio de 2024.


José Flávio Moraes
Prefeito

